

**EDITAL Nº 026/2021**  
**PROCESSO Nº 039/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **17/05/2021 às 14:00 horas**

Recebimentos de propostas e documentação até dia **17/05/2021 às 14:00 horas**

Abertura de propostas dia **17/05/2021 às 14:05**

O EDITAL estará disponível a partir do dia **03/05/2021 às 17:00 horas**.

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Modo de Disputa: Aberto

Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - "acesso identificado no link - licitações públicas.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa visando a futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Cisdeste para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**3.3.90.30.00.1.02.00.10.302.0001.2.0003 - 00.01.02 CONTRATO DE RATEIO – GESTÃO DO CONSÓRCIO**

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País. (art. 3º, do Decreto Estadual 26.533/2009).

3.2. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , acesso “licitantes (fornecedores)”.

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

3.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Cisdeste ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>;

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

3.13. O Cisdeste não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema eletrônico.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

##### **4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.2.2. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. entidades empresariais em consórcio ou grupo de empresas<sup>1</sup>;

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

##### **4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas em condições de atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (Anexo – IV);

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias (Anexo – V);

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% ( Um por cento).

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.25.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor



proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar **-SOMENTE DOS ITENS VENCIDOS-** por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.4. O prazo estabelecido no item 8.2.3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a

exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.6. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos produtos juntamente com os registros e/ou documentos, sob pena de não aceitação da proposta. O local para a entrega das amostras será indicado ao licitante, o qual deverá apresentá-las dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação. Contudo, a apresentação de amostra será dispensada se a licitante tiver no caso ofertado uma das marcas sugeridas pelo Cisdeste, constantes na especificação de cada item, se houver.

**8.2.6.1. A apresentação das amostras e documentos mencionados no item 8.2.6 será apenas para os itens da Planilha constante no Termo de Referência, que indique expressamente tais exigências.**

8.2.6.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.2.6.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem e/ou disponibilização do relatório técnico no sistema.

8.2.6.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descritos no **Termo de Referência - ANEXO I**;

8.2.6.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.2.6.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.2.6.7. Os exemplares colocados à disposição do Cisdeste serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.2.6.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo Cisdeste, sem direito a ressarcimento.

8.2.6.9. Os licitantes deverão colocar à disposição do Cisdeste todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.2.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Cisdeste, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

9.2.2. Caso não conste no CRC do Cisdeste quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.<sup>2</sup>

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8 Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

<sup>2</sup> Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: “O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação”.

*Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.*

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto

licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

9.9.5. Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.6. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **9.11. Declarações**

9.11.1. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**Anexo III**);

9.11.2. Que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 (**Anexo IV**);

9.11.3. Que cumpri os requisitos de habilitação e que a proposta atende às exigências do edital (**Anexo V**).

9.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (**Anexo VI**);

9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.<sup>3</sup>

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

<sup>3</sup> No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

**11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5.5. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** do edital.

## **17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

17.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

17.2.2- Por iniciativa do **CISDESTE**:

17.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir os preços registrado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido do **CISDESTE**, sem justificativa aceitável;

17.2.2.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

17.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo o **CISDESTE** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **18 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pelo CISDESTE:

18.2 - Automaticamente:

18.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

18.2.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

18.3 - Pelo **CISDESTE**, quando caracterizado o interesse público.

## **19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, o CISDESTE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII**.

19.3. As demais regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Não assinar a ata de registro de preço, termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. Apresentar documentação falsa;

23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. Não mantiver a proposta;

23.1.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Cisdeste, pelo prazo de até cinco anos;

23.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Cisdeste poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.cisdeste.com.br](http://www.cisdeste.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, Cep: 36080-262, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

24.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

24.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

24.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende às Exigências do Edital;

24.12.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

24.12.7. Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preço

Juiz de Fora, 19 de abril de 2021

**Pâmela Marques de Souza**  
**Pregoeira**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

1.1 – Registro de preço para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, conforme condições e especificações contidas neste termo de Referência

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Justifica-se o Registro de Preços para a aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, visando suprir as necessidades das bases descentralizadas e da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE.

2.1.1 - Mediante ao exposto, solicitamos que seja realizado novo Pregão, pois os itens desta solicitação são imprescindível a continuidade do fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, para o abastecimento das bases descentralizadas e sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, garantindo desta maneira, perante o escopo da legalidade, a contratação de empresa (s) para o fornecimento contínuo do objeto da solicitação, evitando que os trabalhos sejam prejudicados.

#### **2.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:**

2.2.1 – A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Consórcio, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos setores do Cisdeste

#### **2.3 - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO.**

2.3.1- Considerando as características dos produtos a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

#### **2.4. JUSTIFICATIVA DO CARATER SIGILOSO DO VALOR**

2.4.1 – Nos termos do § 1º do art. 15 do Decreto federal 10.024/19, o caráter sigiloso do valor da presente licitação se justifica pelo alto potencial de disputa do mercado para os itens a serem licitados, o que poderá levar a fomentação da competitividade, fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base em seus custos efetivos de acordo com o produto ofertado.

### 3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

#### 3.1 – Tabela Descritiva e Quantitativa dos Objetos:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	Balde - capacidade: 20 litros; matéria-prima: polietileno reforçado; alca: metal;	Unid	70
2	Bobina de saco plástico transparente 20 x 30	Bob.	40
3	Bobina de saco plástico transparente 40 x 60	Bob.	70
4	Caixa organizadora plástica- 70 litros - branca leitosa c/ tampa 33,50 x67x43 s/ alça com grampos de segurança que atua, como dobradiças prendendo a tampa firmemente a caixa.	Unid.	120
5	Caixa organizadora plástica- c/ tampa 40 x 30 X 21,5 s/ alça com grampos de segurança que atua, como dobradiças prendendo a tampa firmemente a caixa. <b>Apresentar amostra</b>	Unid.	120
6	Caixa organizadora plástica- c/ tampa 30 x21,5x10 s/ alça com grampos de segurança que atua, como dobradiças prendendo a tampa firmemente a caixa. <b>Apresentar amostra</b>	Unid.	120
7	Cera automotiva - com silicone, usada na proteção do veículo contra intempéries - que proporcione brilho à superfície aplicada, cera micro cristalina, agentes de polimento, espessante, silicones, alcalinizantes, filtro solar, fragrância e veículo. Envasada em lata com capacidade para 200 gr. onde conste marca, fabricação, validade, lote, modos de usar, responsável técnico, sac e nº de notificação na Anvisa. Grand prix tradicional, ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	120

	Apresentar amostra.		
8	<p>Cera líquida preta - alta qualidade, preta, com fórmula que ofereça brilho logo na aplicação, dispensando assim o uso de enceradeiras e afins, indicada também para tingimento de superfícies escuras, podendo ser aplicada a pneus, vidros, tapetes de borracha, revestimento de portas e painéis de automóveis em geral, deve possuir fragrância floral envasada em embalagem de 750 ml.</p> <p>Apresentar amostra.</p>	Unid.	100
9	<p>Contentor de lixo com pedal 60 l – descrição: produzido em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/fechamento através do pedal, que promove a vedação do coletor. Cantos levemente arredondados. Medidas aproximadas 42x50x68 cm pesando 4,3 kg aproximadamente.</p> <p>Apresentar amostra.</p>	Unid.	10
10	Desentupidor de pia dimensões aproximadas 60 cm x 5 cm x 0,2 cm	Unid.	5
11	Desentupidor de vaso sanitário: descrição: desentupidor de borracha com cabo longo, medindo aproximadamente 1,20cm.	Unid.	5
12	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio para limpeza - galão de 5 litros hipoclorito para limpeza - desinfetante a base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção de superfícies, pisos e afins de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com atendimentos à saúde. Deve ser seu uso apto também para artigos de silicone, borracha e plástico. Deve possuir concentração de 1% (1000ppm) de hipoclorito de sódio. Ser envasado em galão plástico de cor opaca, que por sua vez deve constar na embalagem o nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do	G1	900

	<p>produto, composição, precauções de uso, modo usar e contato de conduta de auxílio à intoxicação. A data não deve ser inferior a 1 ano da data de entrega. Galão de 5 litros. Esse produto deverá possuir fispq - ficha de informações de segurança de produtos químicos.</p> <p><b>Apresentar amostra</b></p>		
13	<p>Desinfetante pronto uso – líquido, essência pinho; uso doméstico. Na embalagem deve constar a data de fabricação e da validade do produto e número de lote.</p> <p><b>Apresentar amostra.</b></p>	GI	350
14	<p>Detergente multi-enzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carboidrase, amilase e celulase), - validado para utilização de 1 ml de produto para cada litro de água, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Comprovado sua eficácia por laboratório reblas/inmetro. Possuir ph neutro e ser não corrosivo. Possuir registro no ministério da saúde de acordo com a rdc 55/12. Embalagem: galão de 5l. Apresentar os seguintes laudos reblas/inmetro de irritabilidade acumulativa cutânea em humanos: não irritante dérmico e ocular na sua forma concentrada e diluída, ph neutro da solução pura e diluída, biodegradabilidade imediata, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização, treinamento para funcionários da cme/Cisdeste.</p> <p><b>Apresentar amostra.</b></p>	GI	20
15	<p>Detergente neutro 5 litros detergente neutro 5 litros - pronto uso, dermatologicamente testado, utilizado para limpeza geral, (talheres, copos, pratos, bandejas e afins) e limpeza pesada (paredes, pisos, veículos, etc.), contendo tenso ativos não iônicos, sem perfume, aspecto líquido viscoso, agentes, conservantes, devendo cumprir as normas da vigilância sanitária, envasado em galões plásticos com capacidade de 5 litros. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem:</p>	GI	400

	<p>especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável. Validade mínima: 85% do total do prazo de validade a partir da entrega de cada pedido.</p> <p><b>Apresentar amostra</b></p>		
16	<p>Dispenser de papel higiênico em aço inox escovado para 1 rolo de até 300 metros para instalações sanitárias de alto fluxo. Produto muito resistente, antivandalismo, possui fenda frontal que possibilita ver o nível de papel interno e serrinha na parte inferior para auxiliar no corte do papel higiênico. Características:</p> <p>antivandalismo, possui trava especial de segurança na parte frontal que evita o roubo de papel higiênico; possui fenda frontal que possibilita ver o nível de papel interno. Facilita reposição do refil de papel; fixação é feita com cinco parafusos, já possui local previsto para encaixe dos mesmos; possui uma serrinha na parte inferior para auxiliar no corte do papel higiênico.</p>	Unid.	10
17	Dispenser p/ copo descartável 200ml em inox	Unid.	3
18	Dispenser p/ copo descartável 50ml em inox	Unid.	3
19	<p>Dispenser para papel toalha - dispenser para papel toalha- composto plástico especial com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Designer moderno que combina com todos ambientes. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Exclusivo sistema interno, o qual garante eficiência na saída do papel Toalha a folha, com parafusos para instalação</p>	Unid.	15
20	<p>Escova para roupas - escova para roupa - pega confortável, se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos: textura antiderrapante alça desenvolvida com uma pega confortável, cerdas onduladas e resistentes</p>	Unid.	5
21	Escova sanitária com suporte - descrição: material	Unid.	5

	sintético. Branco. Dimensões: 34,5x12cm		
22	Esfregão hidroangular com cabo de madeira	Unid.	25
23	Esponja automotiva, bloco de esponja confeccionada em 100% poliuretano, dimensões de 18x11x6 cm, indicada para limpeza de autos; - embaladas individualmente.	Unid.	50
24	Esponja de aço esponja de aço - confeccionada 100% em lã de aço carbono, de qualidade, que não solte pó de aço, acondicionada em embalagens com 8 unidades.	Unid.	30
25	Esponja dupla face - descrição: espuma de poliuretano, abrasivo, fibra sintética. Um lado amarelo e outro verde. Dimensões: 110x74x23mm.	Unid.	300
26	<p>Kits completos para limpeza para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc.</p> <p>Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, além do uso racional de produtos químicos.</p> <p>Kit composto pelos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Balde dobrô 30 litros – 2 águas</li> <li>- cabo telescópico 1,40 m</li> <li>- haste americana refil loop com cinta 320g</li> <li>- placa sinalizadora piso molhado</li> </ul> <p><b>Apresentar amostra</b></p>	Unid.	02
27	Limpa vidros - com propriedades desengraxantes, desengordurantes não embaçar, de forma a remover a sujeira com mais facilidade, próprio para o uso em telas de tv, para-brisas, vidros em geral e também acrílico. Deve ser envasado em embalagem tipo borrifador com empunhadura anatômica e apresentar jato em spray e contínuo.	Frs	80

28	<p>Limpador multiuso - indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante. Embalagem pronto uso capacidade 500ml contendo marca e dados do fabricante e validade, a mesma deve ser de excepcional qualidade e resistência. A tampa deve proporcionar vedação perfeita de modo a reter qualquer vazamento quando a embalagem for inclinada. Com qualidade igual ou superior ao limpador multiuso veja 500ml.</p> <p><b>apresentar amostra.</b></p>	Und	250
29	<p>Lixeira individual – Tipo: Resíduo Comum; material: Polipropileno de alta densidade; Capacidade: 20 Litros; Formato: Retangular; Tampa: com encaixe perfeito; Pedal: pedal e haste plástico longa vida; alca: sem alca; Rodas: sem rodas;</p>	Und	30
30	<p>Lustra móveis - formulado à base de cera natural de carnaúba e silicone, que forme sobre a superfície aplicada - uma fina camada protetora de modo a diminuir a aderência de poeira e manchas. Composição: essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool cetosteárilico etoxilado, polímero carboxinílico, trietanolamina, dimeticone e água. Envasado em embalagens de 200 ml onde conste fabricante, validade, lote, modo de usar e informações de centro de intoxicações.</p>	Frs	100
31	<p>Pá coletora lixo – com plástico resistente com cabo longo de aproximadamente 80 cm. Apresentar amostra.</p>	Unid.	30
32	<p>Pano de chão - saco alvejado 100% algodão, trama fechada, mínimo 8 fios, dimensões 50x75 cm, costurado com acabamento, sem fios soltos.</p> <p><b>Apresentar amostra</b></p>	Und	700




33	Papel higiênico - rolo de papel higiênico neutro com dimensões de 10 cm x 60 m. Papel higiênico - rolo de papel higiênico neutro com dimensões de 10 cm x 60 m, alto nível de maciez e absorção, que não esfarele no uso, folha de alta qualidade gofrado, picotado, branco (alvura > 85% conforme abnt nbr nm-iso 2470), isento de manchas, pintas, furos e rasgos, sem perfume. Qualidade igual ou superior papel higiênico mili bianco. <b>Apresentar amostra</b>	Rl	3840
34	Papel higiênico 300 metros em folha simples. Papel higiênico em folha simples, de alta qualidade, alta absorção e maciez, na cor branca, versão neutro, composto 100% de fibras celulósicas naturais, exceto aparas de papel. Fornecido em rolos de 300 metros. Embalagem: caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e do produto. <b>Apresentar amostra</b>	Rl	600
35	Papel toalha - interfolhado, folha simples de alta qualidade, medidas aproximadas 20 x 21 centímetros, gofrado, brancas (alvura >85% conforme abnt nbr nm-iso 2470) isenta de pintas, manchas e furos, alta capacidade de absorção (<6 segundos conforme abnt nbr 15004 e mais de 5 gr/h20 /gr de papel conforme abnt nbr 15004) gramatura de 32 a 34 gr/m <sup>2</sup> , confeccionado em celulose não reciclada, 100% fibras virgens, 2 dobras, que não deixe resíduos nas mãos, resistente e super absorvente para total aproveitamento da área útil possibilitando maior economia, embalados em caixas de papelão com 1000 folhas. <b>Apresentar amostra.</b>	Pct	2.000
36	Pasta a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (pó de quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Qualidade igual ou superior pasta joia.	Frs	300

	Apresentar amostra		
37	Pulverizador borrifador 500ml	Unid	50
38	Rodos de 40 cm para água em alumínio resistente com borracha especial. Produto com longa durabilidade, leve e prático. - Base em alumínio polido de alta resistência; cabo em alumínio polido nos comprimentos de 1,5m; suporte em alumínio para fixação do cabo; rebites de alumínio maciço; borracha com ótima aderência, eficiência na secagem.	Unid.	50
39	Sabão em pó - sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. Para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas; com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponastes, coadjuvantes, senergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizada, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica e /ou caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Pct	200
40	Sabonete líquido galão de 5l - descrição: sabonete de alta eficiência limpadora. Não agride a pele. Ph 5,5 a 6,0. Emolientes que amaciam e suavizam a pele. Viscoso. Sem fragancia e sem corante. Galão de 5l. contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto, número do advertência, devendo cumprir as normas da vigilância sanitária. Apresentar registro na anvisa, boletim técnico, fisqp.  apresentar amostra.	Gl	170
41	Saco de lixo preto 100l - capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preto; gramatura 05, medindo aproximadamente (l x a): 75 cm x 105 cm; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); pacote c/ 100 unidades.	Unid.	8000

	Apresentar amostra		
42	<p>Saco de lixo preto 40 l- capacidade nominal: 40 l - 6 kg; cor: preto; gramatura 05; medindo aproximadamente (l x a): 59 cm x 62 cm; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); pacote c/ 100 unidades.</p> <p>Apresentar amostra</p>	Unid.	8000
43	<p>Saco de lixo preto 60l - capacidade nominal: 60 l - 7 kg; cor: preto; gramatura 05; medindo aproximadamente (l x a): 65 cm x 85 cm ; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); pacote c/ 100 unidades.</p> <p>Apresentar amostra</p>	Unid.	8.000
44	<p>Saco para lixo branco Leitoso 100 litros Saco para lixo branco Leitoso 100 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior deveser a mesma da parte inferior (fundo); Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas); Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; medidas 75 x 105 cm; Pacote c/ 100 unidades</p>	Unid.	5.000
45	<p>Saco para lixo branco leitoso 30 litros Saco para lixo branco leitoso 30 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); produto de acordo com a norma técnica</p>	Unid.	18.000

	9191, nbr 7500/2009 , padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas); impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500; medidas 59 x 62 cm; pacote c/ 100 unidade		
46	Saco para lixo branco leitoso 50 litros Saco para lixo branco leitoso 50 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); produto de acordo com a norma técnica 9191, nbr 7500/2009 , padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas); impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500; medidas 63 x 80 cm; pacote c/ 100 unidades	Unid.	3.000
47	Vassoura de piaçava: vassoura de madeira clara de qualidade, sem acabamentos plásticos com cerdas de piaçava de boa qualidade e flexíveis, que não soltem com facilidade quando colocadas em uso e que sejam extremamente bem presas a madeira, revestidas parcialmente por uma chapa de flandres por sua vez resistente à corrosão, isenta de ferrugem, amassados e rasgões, fixada ao corpo da vassoura com cola de alta aderência, pregos, arames e grampos, tornando a vassoura de excepcional qualidade	Unid.	120
48	Vassoura. Tipo das cerdas: pêlo sintético; base: 40 cm; cabo: com cabo de madeira	Unid.	20
49	Xampu automotivo - concentrado, de uso profissional, possuindo na composição: ácido alquil benzeno sulfônico linear, alcalinizante, espessante corante, conservante, veículo e tensoativo biodegradável. Deve oferecer possibilidade de diluição de no mínimo 1:30, apresentar na embalagem dados do fabricante, lote, validade, contato com centro toxicológico e químico responsável, envasado em galões de 5 litros. Deve ser entregue com validade mínima de 12 meses.	Gl	60

	Apresentar amostra.		
50	Esfregão hidroangular com cabo de madeira Apresentar amostra	Unid.	80
51	Mangueira de jardim transada silicone 15 metros; diâmetro mínimo 20 mm; com adaptador com rosca fêmea ½ e pol e ¾ pol, esguicho plástico; aplicação: condução de água fria para lavagem, irrigação e serviços gerais. Apresentar amostra 	Unid.	30

#### 4. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DOS PEDIDOS:

4.1 – O prazo de fornecimento dos produtos 10 dias, a partir do recebimento do ofício de Autorização de fornecimento, a ser emitido pelo departamento de Compras.

4.2 – CISDESTE, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE.

#### 5. DA VIGÊNCIA, DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 meses.

5.2 – Durante a vigência da ata de registro de preço, poderá ser celebrado contrato, respeitando o saldo existente, ficando a vigência vinculada ao respectivo exercício financeiro.

5.3 – As quantidades informadas na planilha deste instrumento convocatório são estimadas, portanto, o CISDESTE poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecido os limites estabelecidos no art. 65 da lei 8.666/93, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

## **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

### **6.1 - DA CONTRATANTE:**

6.1.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no Edital.

6.1.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

### **6.2 - DA CONTRATADA:**

6.2.1 – Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Termo de Referência.

6.2.3 – Credenciar junto ao **CISDESTE**, funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização do contrato decorrente do Termo de Referência, caberá ao **Gerente Administrativo**, que determinarão o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o CISDESTE ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa

imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A Existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o CISDESTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CISDESTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao CISDESTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Juiz de Fora, 07 de Janeiro de 2021

---

**Rafael Pontes Miranda**

**Gerente administrativo**

---

**Leonardo Morato Barroso**

**Coordenador de Patrimônio**

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
<b>Dados para Pagamento</b>		Banco:	N/º da Conta: Agência:

COLOCAR NA PROPOSTA  
READEQUADA APENAS OS  
ITENS VENCIDOS

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Balde - capacidade: 20 litros; matéria-prima: polietileno reforçado; alça: metal;		Unid	70		
2	Bobina de saco plástico transparente 20 x 30		Bob.	40		
3	Bobina de saco plástico transparente 40 x 60		Bob.	70		
4	Caixa organizadora plástica- 70 litros - branca leitosa c/ tampa 33,50 x67x43 s/ alça com grampos de segurança que atua, como dobradiças prendendo a tampa firmemente a caixa.		Unid.	120		



5	<p>Caixa organizadora plástica- c/ tampa 40 x 30 X 21,5 s/ alça com grampos de segurança que atua, como dobradiças prendendo a tampa firmemente a caixa.</p> <p><b>Apresentar amostra</b></p>		Unid.	120		
6	<p>Caixa organizadora plástica- c/ tampa 30 x21,5x10 s/ alça com grampos de segurança que atua, como dobradiças prendendo a tampa firmemente a caixa.</p> <p><b>Apresentar amostra</b></p>		Unid.	120		
7	<p>Cera automotiva - com silicone, usada na proteção do veículo contra intempéries - que proporcione brilho à superfície aplicada, cera micro cristalina, agentes de polimento, espessante, silicones, alcalinizantes, filtro solar, fragrância e veículo.</p> <p>Envasada em lata com capacidade para 200 gr. onde conste marca, fabricação, validade, lote, modos de usar, responsável técnico, sac e nº de notificação na Anvisa. Grand prix tradicional, ou de qualidade equivalente ou superior.</p> <p><b>apresentar proposta</b></p>		Unid.	120		

8	<p>Cera líquida preta - alta qualidade, preta, com fórmula que ofereça brilho logo na aplicação, dispensando assim o uso de enceradeiras e afins, indicada também para tingimento de superfícies escuras, podendo ser aplicada a pneus, vinis, tapetes de borracha, revestimento de portas e painéis de automóveis em geral, deve possuir fragrância floral envasada em embalagem de 750 ml. <b>Apresentar proposta</b></p>	Unid.	100		
9	<p>Contentor de lixo com pedal 60 l – descrição: produzido em polipropileno de alta resistência. Tampa com sistema de abertura/fechamento através do pedal, que promove a vedação do coletor. Cantos levemente arredondados. Medidas aproximadas 42x50x68 cm pesando 4,3 kg aproximadamente. <b>Apresentar Proposta</b></p>	Unid.	10		
10	<p>Desentupidor de pia dimensões aproximadas 60 cm x 5 cm x 0,2 cm</p>	Unid.	5		
11	<p>Desentupidor de vaso sanitário: descrição: desentupidor de borracha com cabo longo, medindo aproximadamente 1,20cm.</p>	Unid.	5		

12	<p>Desinfetante a base de hipoclorito de sódio para limpeza - galão de 5 litros hipoclorito para limpeza - desinfetante a base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção de superfícies, pisos e afins de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com atendimentos à saúde. Deve ser seu uso apto também para artigos de silicone, borracha e plástico. Deve possuir concentração de 1% (1000ppm) de hipoclorito de sódio. Ser envasado em galão plástico de cor opaca, que por sua vez deve constar na embalagem o nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto, composição, precauções de uso, modo usar e contato de conduta de auxílio à intoxicação. A data não deve ser inferior a 1 ano da data de entrega. Galão de 5 litros. Esse produto deverá possuir fispq - ficha de informações de segurança de produtos químicos.</p> <p><b>Apresentar amostra</b></p>		G1	900		
13	<p>Desinfetante pronto uso – líquido, essência pinho; uso doméstico. Na embalagem deve constar a data de fabricação e da validade do produto e número de lote.</p> <p><b>Apresentar amostra.</b></p>		G1	350		

14	<p>Detergente multi-enzimático com seis enzimas (protease, peptidase, lipase, carboidrase, amilase e celulase), - validado para utilização de 1 ml de produto para cada litro de água, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Comprovado sua eficácia por laboratório reblas/inmetro. Possuir ph neutro e ser não corrosivo. Possuir registro no ministério da saúde de acordo com a rdc 55/12. Embalagem: galão de 5l. Apresentar os seguintes laudos reblas/inmetro de irritabilidade acumulativa cutânea em humanos: não irritante dérmico e ocular na sua forma concentrada e diluída, ph neutro da solução pura e diluída, biodegradabilidade imediata, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação para saneantes. Com certificado da Anvisa de livre comercialização, treinamento para funcionários da cme/Cisdeste. <b>Apresentar amostra.</b></p>	G1	20		
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	--	--

<p>15</p>	<p>Detergente neutro 5 litros detergente neutro 5 litros - pronto uso, dermatologicamente testado, utilizado para limpeza geral, (talheres, copos, pratos, bandejas e afins) e limpeza pesada (paredes, pisos, veículos, etc.), contendo tenso ativos não iônicos, sem perfume, aspecto líquido viscoso, agentes, conservantes, devendo cumprir as normas da vigilância sanitária, envasado em galões plásticos com capacidade de 5 litros. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável. Validade mínima: 85% do total do prazo de validade a partir da entrega de cada pedido. <b>Apresentar Amostra.</b></p>	<p>Gl</p>	<p>400</p>		
<p>16</p>	<p>Dispenser de papel higiênico em aço inox escovado para 1 rolo de até 300 metros para instalações sanitárias de alto fluxo. Produto muito resistente, antivandalismo, possui fenda frontal que possibilita ver o nível de papel interno e serrinha na parte inferior para auxiliar no corte do papel higiênico. Características: antivandalismo, possui trava especial de segurança na parte frontal que evita o roubo de papel higiênico; possui fenda frontal que possibilita ver o nível de papel interno. Facilita reposição do refil de papel; fixação é feita com cinco parafusos, já possui local previsto para encaixe dos mesmos; possui uma serrinha na parte inferior para auxiliar no corte do papel higiênico.</p>	<p>Unid.</p>	<p>10</p>		

17	Dispenser p/ copo descartável 200ml em inox		Unid.	3		
18	Dispenser p/ copo descartável 50ml em inox		Unid.	3		
19	Dispenser para papel toalha - dispenser para papel toalha-composto plástico especial com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Designer moderno que combina com todos ambientes. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Exclusivo sistema interno, o qual garante eficiência na saída do papel. Toalha a folha, com parafusos para instalação		Unid.	15		
20	Escova para roupas - escova para roupa - pega confortável, se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos: textura antiderrapante alça desenvolvida com uma pega confortável, cerdas onduladas e resistentes		Unid.	5		
21	Escova sanitária com suporte - descrição: material sintético. Branco. Dimensões: 34,5x12cm		Unid.	5		
22	Esfregão hidroangular com cabo de madeira		Unid.	25		
23	Espunja automotiva, bloco de esponja confeccionada em 100% poliuretano, dimensões de 18x11x6 cm, indicada para limpeza de autos; - embaladas individualmente.		Unid.	50		
24	Espunja de aço esponja de aço - confeccionada 100% em lã de aço carbono, de qualidade, que não solte pó de aço, acondicionada em embalagens com 8 unidades.		Unid.	30		
25	Espunja dupla face - descrição: espuma de poliuretano, abrasivo, fibra sintética. Um lado amarelo e outro verde. Dimensões: 110x74x23mm.		Unid.	300		

26	<p>Kits completos para limpeza para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos, etc.</p> <p>Otimizam a produtividade e promovem a limpeza eficaz com economia de tempo e de água, além do uso racional de produtos químicos.</p> <p>Kit composto pelos seguintes itens: Balde Doblô 30 litros - 2 águas; Cabo telescópico 1,40 m; haste americana refil loop com cinta 320 g; placa sinalizadora piso molhado - <b>Apresentar Amostra</b></p>		Unid.	2		
27	<p>Limpa vidros - com propriedades desengraxantes, desencrustantes e desengordurantes não embaçar, de forma a remover a sujeira com mais facilidade, próprio para o uso em telas de tv, para-brisas, vidros em geral e também acrílico. Deve ser envasado em embalagem tipo borrifador com empunhadura anatômica e apresentar jato em spray e contínuo.</p>		Frs	80		

28	<p>Limpador multiuso - indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante. Embalagem pronto uso capacidade 500ml contendo marca e dados do fabricante e validade, a mesma deve ser de excepcional qualidade e resistência. A tampa deve proporcionar vedação perfeita de modo a reter qualquer vazamento quando a embalagem for inclinada. Com qualidade igual ou superior ao limpador multiuso veja 500ml.</p> <p><b>Apresentar Amostra.</b></p>		Und	250		
29	<p>Lixeira individual – Tipo: Resíduo Comum; material: Polipropileno de alta densidade; Capacidade: 20 Litros; Formato: Retangular; Tampa: com encaixe perfeito; Pedal: pedal e haste plástico longa vida; alca: sem alca; Rodas: sem rodas;</p>		Unid.	30		
30	<p>Lustra móveis - formulado à base de cera natural de carnaúba e silicone, que forme sobre a superfície aplicada - uma fina camada protetora de modo a diminuir a aderência de poeira e manchas. Composição: essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool cetosteárilico etoxilado, polímero carboxinílico, trietanolamina, dimeticone e água. Envasado em embalagens de 200 ml onde conste fabricante, validade, lote, modo de usar e informações de centro de intoxicações.</p>		Frs	100		



31	Pá coletora lixo – com plástico resistente com cabo longo de aproximadamente 80 cm. Apresentar amostra.		Unid.	30		
32	Pano de chão - saco alvejado 100% algodão, trama fechada, mínimo 8 fios, dimensões 50x75 cm, costurado com acabamento, sem fios soltos. <b>Apresentar Amostra</b>		Und	700		
33	Papel higiênico - rolo de papel higiênico neutro com dimensões de 10 cm x 60 m. Papel higiênico - rolo de papel higiênico neutro com dimensões de 10 cm x 60 m, alto nível de maciez e absorção, que não esfarele no uso, folha de alta qualidade gofrado, picotado, branco (alvura > 85% conforme abnt nbr nm-iso 2470), isento de manchas, pintas, furos e rasgos, sem perfume. Qualidade igual ou superior papel higiênico mili branco. <b>Apresentar amostra</b>		Rl	3840		
34	Papel higiênico 300 metros em folha simples. Papel higiênico em folha simples, de alta qualidade, alta absorção e maciez, na cor branca, versão neutro, composto 100% de fibras celulósicas naturais, exceto aparas de papel. Fornecido em rolos de 300 metros. Embalagem: caixa de papelão contendo dados de identificação do fabricante e do produto. <b>Apresentar Amostra</b>		Rl	600		

35	<p>Papel toalha - interfolhado, folha simples de alta qualidade, medidas aproximadas 20 x 21 centímetros, gofrado, brancas (alvura &gt;85% conforme abnt nbr nm-isso 2470) isenta de pintas, manchas e furos, alta capacidade de absorção (&lt;6 segundos conforme abnt nbr 15004 e mais de 5 gr/h20 /gr de papel conforme abnt nbr 15004) gramatura de 32 a 34 gr/m<sup>2</sup>, confeccionado em celulose não reciclada, 100% fibras virgens, 2 dobras, que não deixe resíduos nas mãos, resistente e super absorvente para total aproveitamento da área útil possibilitando maior economia, embalados em caixas de papelão com 1000 folhas. <b>Apresentar Amostra</b></p>	Pct	2.000		
36	<p>Pasta a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (pó de quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Qualidade igual ou superior pasta joia. <b>Apresentar Amostra</b></p>	Frs	300		
37	<p>Pulverizador borrifador 500ml</p>	Unid	50		
38	<p>Rodos de 40 cm para água em alumínio resistente com borracha especial. Produto com longa durabilidade, leve e prático. - Base em alumínio polido de alta resistência; cabo em alumínio polido nos comprimentos de 1,5m; suporte em alumínio para fixação do cabo; rebites de alumínio maciço; borracha com ótima aderência, eficiência na secagem.</p>	Unid.	50		

39	<p>Sabão em pó - sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. Para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas; com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponastes, coadjuvantes, senergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizada, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica e /ou caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.</p>		Pct	200		
40	<p>Sabonete líquido galão de 5l - descrição: sabonete de alta eficiência limpadora. Não agride a pele. Ph 5,5 a 6,0. Emolientes que amaciam e suavizam a pele. Viscoso. Sem fragrancia e sem corante. Galão de 5l. contendo data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto, número do advertência, devendo cumprir as normas da vigilância sanitária. Apresentar registro na anvisa, boletim técnico, fisqp. <b>Apresentar amostra</b></p>		Gl	170		
41	<p>Saco de lixo preto 100l - capacidade nominal: 100 l - 20 kg; cor: preto; gramatura 05, medindo aproximadamente (l x a): 75 cm x 105 cm; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); pacote c/ 100 unidades. <b>Apresentar Amostra</b></p>		Unid.	8000		

42	Saco de lixo preto 40 l - capacidade nominal: 40 l - 6 kg; cor: preto; gramatura 05; medindo aproximadamente (l x a): 59 cm x 62 cm; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); pacote c/ 100 unidades. <b>apresentar amostra</b>		Unid.	8000		
43	Saco de lixo preto 60 l - capacidade nominal: 60 l - 7 kg; cor: preto; gramatura 05; medindo aproximadamente (l x a): 65 cm x 85 cm ; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela, a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); pacote c/ 100 unidades. <b>Apresentar Amostra</b>		Unid.	8.000		
44	Saco para lixo branco Leitoso 100 litros Saco para lixo branco Leitoso 100 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior devera ser a mesma da parte inferior (fundo); Produto de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas); Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; medidas 75 x 105 cm; Pacote c/ 100 unidades		Unid.	5.000		

<p>45</p>	<p>Saco para lixo branco leitoso 30 litros Saco para lixo branco leitoso 30 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); produto de acordo com a norma técnica 9191, nbr 7500/2009 , padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas); impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500; medidas 59 x 62 cm; pacote c/ 100 unidade</p>		<p>Unid.</p>	<p>18.000</p>		
-----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------------	---------------	--	--

46	<p>Saco para lixo branco leitoso 50 litros Saco para lixo branco leitoso 50 litros para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação; a solda de fundo não podendo ser do tipo estrela; a medida da parte superior deverá ser a mesma da parte inferior (fundo); produto de acordo com a norma técnica 9191, nbr 7500/2009 , padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas); impressão de simbologia de material infectante de acordo com a nbr 7500; medidas 63 x 80 cm; pacote c/ 100 unidades</p>		Unid.	3.000		
47	<p>Vassoura de piaçava: vassoura de madeira clara de qualidade, sem acabamentos plásticos com cerdas de piaçava de boa qualidade e flexíveis, que não soltem com facilidade quando colocadas em uso e que sejam extremamente bem presas a madeira, revestidas parcialmente por uma chapa de flandres por sua vez resistente à corrosão, isenta de ferrugem, amassados e rasgões, fixada ao corpo da vassoura com cola de alta aderência, pregos, arames e grampos, tornando a vassoura de excepcional qualidade</p>		Unid.	120		
48	<p>Vassoura. Tipo das cerdas: pêlo sintético; base: 40 cm; cabo: com cabo de madeira</p>		Unid.	20		

49	Xampu automotivo - concentrado, de uso profissional, possuindo na composição: ácido alquil benzeno sulfônico linear, alcalinizante, espessante corante, conservante, veículo e tensoativo biodegradável. Deve oferecer possibilidade de diluição de no mínimo 1:30, apresentar na embalagem dados do fabricante, lote, validade, contato com centro toxicológico e químico responsável, envasado em galões de 5 litros. Deve ser entregue com validade mínima de 12 meses. <b>Apresentar Amostra</b>		Gl	60		
50	Esfregão hidroangular com cabo de madeira. <b>Apresentar Amostra</b>		Unid.	80		
51	Mangueira de jardim transada silicone 15 metros; diâmetro mínimo 20 mm; com adaptador com rosca fêmea ½ e pol e ¾ pol, esguicho plástico; aplicação: condução de água fria para lavagem, irrigação e serviços gerais. <b>Apresentar amostra</b>		Unid.	30		

### VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

**ASSINATURA E CARIMBO CNPJ**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

(  ) Microempresa, ME ou (  ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(  ) Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013)

(  ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que NÃO existem fatos impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Edson Teixeira Filho**, CPF sob o nº xxx e RG nº xx, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1- Através da presente Ata de Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QNTD	V.	V.	MARCA
------	-----------	----	------	----	----	-------

				<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>	
--	--	--	--	-------------	--------------	--

1.2 – O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **010/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de até **10 (dez) dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **CISDESTE**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão**

**por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – As obrigações do CISDESTE e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CISDESTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 039/2021** da licitação modalidade **Pregão eletrônico Nº 010/2021**, para Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **010/2021**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



**CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

---

CISDESTE

---

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:

# ATENÇÃO

1) Os Documentos de **HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados **juntamente com as propostas via sistema, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e não após a etapa de lances.**

2) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, deverá enviar o documento com a restrição pelo sistema.

3) Ressalta-se que, até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, *exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

(...)

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**Pâmela Marques de Souza**  
**Pregoeira**